

Tabela 7 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e a ação desenvolvida - 2013

(continua)

Grandes Regiões e ação desenvolvida (1)	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos				
	Total	Principal área de atuação da entidade			
		Assistência Social	Educação	Saúde	Religião
Brasil	14 791	10 745	1 632	699	252
Execução direta de serviços socioassistenciais	12 328	9 470	1 273	537	157
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	7 384	5 548	997	258	60
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	9 661	7 202	1 134	495	102
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	7 319	5 610	657	296	170
Norte	423	298	56	15	12
Execução direta de serviços socioassistenciais	339	255	36	13	9
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	245	175	36	7	4
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	307	224	37	12	8
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	221	161	24	8	9
Nordeste	1 967	1 438	165	68	32
Execução direta de serviços socioassistenciais	1 620	1 273	113	49	19
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	1 048	786	103	31	10
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	1 317	984	110	54	19
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	960	742	68	23	22
Sudeste	7 685	5 749	844	356	136
Execução direta de serviços socioassistenciais	6 603	5 157	677	290	90
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	3 980	3 079	514	130	34
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	5 123	3 922	585	240	53
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	3 719	2 902	329	153	90
Sul	3 681	2 528	435	202	45
Execução direta de serviços socioassistenciais	2 899	2 135	345	142	25
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	1 649	1 182	269	70	10
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	2 235	1 583	307	152	15
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	1 829	1 372	167	84	29
Centro-Oeste	1 035	732	132	58	27
Execução direta de serviços socioassistenciais	867	650	102	43	14
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	462	326	75	20	2
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	679	489	95	37	7
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	590	433	69	28	20

Tabela 7 - Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos, total e por principal área de atuação, segundo as Grandes Regiões e a ação desenvolvida - 2013

Grandes Regiões e ação desenvolvida (1)	Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos			
	Principal área de atuação da entidade			
	Habilitação/ Reabilitação	Direitos Humanos	Cultura e Esporte	Outra
	(conclusão)			
Brasil	112	132	244	975
Execução direta de serviços socioassistenciais	96	84	129	582
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	62	53	59	347
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	80	77	84	487
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	46	41	90	409
Norte	7	10	8	17
Execução direta de serviços socioassistenciais	7	7	6	6
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	5	4	3	11
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	5	4	3	14
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	4	1	6	8
Nordeste	12	30	34	188
Execução direta de serviços socioassistenciais	10	20	12	124
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	7	12	12	87
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	11	21	19	99
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	7	10	13	75
Sudeste	53	43	82	422
Execução direta de serviços socioassistenciais	46	26	52	265
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	30	17	20	156
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	35	23	27	238
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	20	15	30	180
Sul	34	27	111	299
Execução direta de serviços socioassistenciais	28	16	54	154
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	16	9	22	71
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	25	15	31	107
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	12	8	36	121
Centro-Oeste	6	22	9	49
Execução direta de serviços socioassistenciais	5	15	5	33
Encaminhamento dos usuários para programas de transferência de renda	4	11	2	22
Encaminhamento dos usuários para os serviços públicos	4	14	4	29
Concessão de benefícios financeiros ou em produtos	3	7	5	25

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013.

(1) A entidade pode ter mais de uma ação desenvolvida.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, [2014]. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o Art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 154, n. 241, 17 dez. 2007. Seção 1, p. 8-9. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 129, n. 200, 16 out. 1991. Seção 1, p. 22589. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, ano 131, n. 233, 8 dez. 1993. Seção 1, p. 18769-18772. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e

dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 146, n. 228, 30 nov. 2009. Seção 1, p. 1-4. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Certificação de entidades beneficentes de assistência social*. Brasília, DF, [2014a]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Entidades de assistência social*. Brasília, DF, [2014b]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/entidades-de-assistencia-social>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Povos e comunidades tradicionais*. Brasília, DF, [2014c]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/povosecomunidadestradicionais>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Sistema único de assistência social - SUAS*. Brasília, DF, [2014d]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/suas>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Política nacional de assistência social - PNAS 2004; Norma operacional básica - NOB/SUAS*. Brasília, DF, 2005. 175 p. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf>>. Acesso em: nov. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 151, n. 92, 16 maio 2014. Seção 1, p. 63-65. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2014/resolucoes-cnas-2014//>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010. Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 147, n. 94, 19 maio 2010. Seção 1, p. 66-67. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2010/resolucoes-normativas-de-2010/>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 181, 20 setembro 2011a. Seção 1, p. 95-96. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 228, 29 novembro 2011b. Seção 1, p. 114-115. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011. Define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 148, n. 228, 29 novembro 2011c. Seção 1, p. 115. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 146, n. 225, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 82-90. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2009/resolucoes-normativas-de-2009/>>. Acesso em: nov. 2014.

_____. Resolução nº 191, de 10 de novembro de 2005. Institui orientação para regulamentação do Art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, ano 142, n. 220, 17 nov. 2005. Seção 1, p. 82-83. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/legislacao/resolucoes/2005>>. Acesso em: nov. 2014.

AS FUNDAÇÕES privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 173 p. (Estudos e pesquisas. Informação econômica, n. 20). Acompanha 1 CD-ROM. Estudo realizado pelo IBGE em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - Abong e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Fundacoes_Privadas_e_Associacoes/2010/fasfil.pdf>. Acesso em: nov. 2014.

GOHN, M. da G. M. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001. 120 p. (Questões da nossa época, v. 84).

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 214 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm>. Acesso em: nov. 2014.

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 250 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm>. Acesso em: nov. 2014.

PERFIL dos municípios brasileiros: assistência social 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 315 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm>. Acesso em: nov. 2014.

PESQUISA de informações básicas estaduais 2012: suplemento de assistência social. Rio de Janeiro: IBGE, [2014]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadoc_social_2012/>. Acesso em: nov. 2014.

SEGURANÇA alimentar 2004/2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. 188 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/seguranca_alimentar_2004_2009/default.shtm>. Acesso em: nov. 2014.

TAPAJÓS, L.; QUIROGA, J. (Org.). *Síntese das pesquisas de avaliação de programas sociais do MDS: versão atualizada e revisada 2006-2010*. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2010. (Cadernos de estudos: desenvolvimento social em debate, n. 13). Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/gestaodainformacao/disseminacao/cadernos-de-estudos/2010/no-13-sintese-das-pesquisas-de-avaliacao-de-programas-sociais-do-mds-versao-atualizada-e-revisada-2006-2010/arquivos/cad13.pdf/download>>. Acesso em: nov. 2014.

Anexo

Questionário da Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas sem Fins Lucrativos 2013

07.05. CEP: <input type="text"/>		07.06. Número do DDD: <input type="text"/>	
07.07. Número do telefone: <input type="text"/>	07.08. Ramal do telefone: <input type="text"/>	07.09. Número do FAX: <input type="text"/>	
07.10. Possui página na Internet (<i>webpage</i>)? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao quesito 07.12)			
07.11. http://www. <input type="text"/>			
07.12. Possui e-mail? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao Bloco 03)			
07.13. E-mail: <input type="text"/>			

BLOCO 03 – CONDIÇÃO DE ATIVIDADE

01. Registre a condição de atividade da entidade (a data de referência é a data de início da entrevista):

1 Ativa (passe ao Bloco 04) 2 Em implantação (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

3 Paralisada (passe ao quesito 02) 4 Inativa (passe ao quesito 03)

02. Mês e ano de paralisação das atividades: / (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

03. Mês e ano do encerramento das atividades: / (passe ao Bloco 05 e registre 05.01=1)

BLOCO 04 – ÁREA DE ATUAÇÃO

01. A entidade desenvolve serviço, programa, projeto ou oferta benefícios na área da assistência social? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao quesito 03)	02. A assistência social é a principal área de atuação da entidade? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao quesito 04) 2 <input type="checkbox"/> Não
03. Qual a principal área de atuação da entidade: 1 <input type="checkbox"/> Educação 2 <input type="checkbox"/> Saúde 3 <input type="checkbox"/> Religião 4 <input type="checkbox"/> Habilitação/Reabilitação 5 <input type="checkbox"/> Direitos Humanos 6 <input type="checkbox"/> Cultura e esporte 7 <input type="checkbox"/> Outra 03.01 Especifique outra: <input type="text"/>	
04. A entidade está inscrita no Conselho de Assistência Social Municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao Bloco 06) 2 <input type="checkbox"/> Não	05. Algum serviço, programa, projeto ou benefício da entidade está inscrito no Conselho de Assistência Social municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim (passe ao Bloco 06) 2 <input type="checkbox"/> Não (neste caso, e quando 04.01=2, então 05.01=2)

BLOCO 05 – RELATÓRIO DE NÃO-COLETA

01. Qual o motivo da não-coleta?

1 Condição de atividade (quando 03.01= 2 ou 3 ou 4) 2 Área de atuação fora do âmbito (quando 04.01=2 e 04.05=2)

3 Mudança para local desconhecido (quando 02.07=3) 4 Impossibilidade de fornecer informações

5 Recusa

ENCERRE O QUESTIONÁRIO

BLOCO 06 – GESTÃO DA ENTIDADE

01. A entidade possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social válida? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não	02. A entidade representa sua categoria, com direito a voto, em algum Conselho Municipal ou do Distrito Federal? 1 <input type="checkbox"/> Sim 2 <input type="checkbox"/> Não (passe ao Bloco 07)
---	--

BLOCO 10 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

01. O endereço cadastrado funciona como:
 1 Unidade administrativa e de prestação de serviço 2 Unidade de prestação de serviço

02. Qual(is) o(s) serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) no endereço cadastrado? (múltipla escolha)

02.01. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.02. Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.03. Serviço especializado em abordagem social	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.04. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.05. Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.06. Serviço especializado para pessoas em situação de rua	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.07. Serviço de acolhimento institucional	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.08. Serviço de acolhimento em República	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.09. Serviço de acolhimento em família acolhedora	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.10. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não
02.11. Assessoramento/Defesa e garantia de direitos	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não	02.12. Outro	1 <input type="checkbox"/> Sim	2 <input type="checkbox"/> Não

02.13 Especifique outra:

--

03. A entidade executa serviços socioassistenciais em outro(s) endereço(s) sob responsabilidade jurídica da entidade?
 1 Sim. 03.01. Quantos?

--	--	--	--

 (A quantidade informada deverá gerar igual quantidade de Fichas de Unidades de Prestação de Serviços no Bloco 11)
 2 Não (Encerre o questionário)

BLOCO 11 – UNIDADE(S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Informe os dados cadastrais e serviços executados em cada Unidade de Prestação de Serviço dentro do país:
(O total de Fichas de UPS a ser preenchido deverá ser igual à quantidade registrada no Bloco 10, quesito 03.01)

01. Ficha da Unidade de Prestação de Serviço 1

01.01 Nome da UPS 1:

01.02. Logradouro da UPS 1

01.03. Número UPS 1

01.04. Complemento UPS 1

01.05. Bairro UPS 1

01.06. Município UPS 1

01.07. Unidade da Federação da UPS

01.08. CEP da UPS 1

01.09. Telefone da UPS 1

01.10. Contato da UPS 1

01.11 Telefone do Contato da UPS 1

Qual(is) o serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) na UPS 1? (múltipla escolha)

01.12. <input type="checkbox"/> Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	01.13. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
01.14. <input type="checkbox"/> Serviço especializado em abordagem social	01.15. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade
01.16. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	01.17. <input type="checkbox"/> Serviço especializado para pessoas em situação de rua
01.18. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento institucional	01.19. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento em República
01.20. <input type="checkbox"/> Serviço de acolhimento em família acolhedora	01.21. <input type="checkbox"/> Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências
01.22. <input type="checkbox"/> Assessoramento/defesa e garantia de direitos	01.23. <input type="checkbox"/> Outros

02.24 Especifique outro:

--

06. Ficha da Unidade de Prestação de Serviço 6

06.01 Nome da UPS 6: _____

06.02. Logradouro da UPS 6 _____

06.03. Número UPS 6 _____

06.04. Complemento UPS 6 _____

06.05. Bairro UPS 6 _____

06.06. Município UPS 6 _____

06.07. Unidade da Federação da UPS _____

06.08. CEP da UPS 6 _____

06.09. Telefone da UPS 6 _____

06.10. Contato da UPS 6 _____

06.11 Telefone do Contato da UPS 6 _____

Qual(is) o serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) na UPS 6? (múltipla escolha)

06.12. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

06.13. Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

06.14. Serviço especializado em abordagem social

06.15. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade

06.16. Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

06.17. Serviço especializado para pessoas em situação de rua

06.18. Serviço de acolhimento institucional

06.19. Serviço de acolhimento em República

06.20. Serviço de acolhimento em família acolhedora

06.21. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

06.22. Assessoramento/defesa e garantia de direitos

06.23. Outros

06.24 Especifique outro: _____

07. Ficha da Unidade de Prestação de Serviço 7

07.01 Nome da UPS 7: _____

07.02. Logradouro da UPS 7 _____

07.03. Número UPS 7 _____

07.04. Complemento UPS 7 _____

07.05. Bairro UPS 7 _____

07.06. Município UPS 7 _____

07.07. Unidade da Federação da UPS _____

07.08. CEP da UPS 7 _____

07.09. Telefone da UPS 7 _____

07.10. Contato da UPS 7 _____

07.11 Telefone do Contato da UPS 7 _____

Qual(is) o serviço(s) socioassistencial(is) prestado(s) na UPS 7? (múltipla escolha)

07.12. Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

07.13. Serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

07.14. Serviço especializado em abordagem social

07.15. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade

07.16. Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

07.17. Serviço especializado para pessoas em situação de rua

07.18. Serviço de acolhimento institucional

07.19. Serviço de acolhimento em República

07.20. Serviço de acolhimento em família acolhedora

07.21. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

07.22. Assessoramento/defesa e garantia de direitos

07.23. Outros

07.24 Especifique outro: _____

Glossário

benefícios eventuais Benefícios previstos no Art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993). Visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, e a nutriz, e os casos de calamidade pública.

CEBAS *ver* Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social Certificação prevista na Lei nº 12.101, de 30.11.2009, e no Decreto nº 7.237, de 20.07.2010. A certificação, que é um requisito para a isenção de contribuições para a seguridade social, pode ser concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como Entidades Beneficentes de Assistência Social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação. Ela é concedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para entidades que tenham atuação preponderante na área de Assistência Social, e, pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde para entidades com atuação preponderante nas áreas de Educação e Saúde.

Conselho Municipal de Assistência Social Órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município. Sua criação está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.1993). Os Conselhos Municipais de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor da Assistência Social, que deve prover infraestrutura, garantindo recursos

materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 16 da LOAS, com alterações posteriores estabelecidas na Lei nº 12.435, de 06.07.2011. Esses conselhos são criados pelo município mediante lei específica que estabelece a sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências são exercidas. O Art. 10 da Resolução CNAS nº 237, de 14.12.2006, define que os Conselhos Municipais de Assistência Social devem ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

encaminhamento para serviços públicos Referenciamento para serviços providos pelas redes locais, distritais, regionais e municipais de Assistência Social, órgãos de defesa de direitos, redes de ajuda e programas e serviços públicos, com resolutividade adequada às necessidades apresentadas pelo usuário.

entidades de assessoramento Entidades de assistência social que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, e formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19.09.2011.

entidades de assistência social Entidades que integram o Sistema Único de Assistência Social - SUAS como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais e como cogestoras, por meio da participação nos Conselhos de Assistência Social.

entidades de atendimento Entidades de assistência social que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou riscos social e pessoal, conforme Resoluções CNAS nº 109, de 11.11.2009, e CNAS nºs 33 e 34, ambas de 28.11.2011.

entidades de defesa e garantia de direitos Entidades de assistência social que prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 27, de 19.09.2011.

entidades privadas de assistência social sem fins lucrativos Entidades com personalidade jurídica equiparada à de empresa privada, mas sem fins lucrativos. Prestam atendimento de interesse público e assessoramento aos beneficiários, bem como atuam na defesa e garantia de direitos.

família Para efeito da presente pesquisa, o conceito de família adotado reconhece não apenas o grupo formado pelos pais ou por um dos progenitores e seus descendentes mas também as diferentes combinações resultantes de agregados sociais, formados por relações consanguíneas, afetivas ou de subsistência, e que assumem a função de desenvolver afetos, cuidados e condições de reprodução social e da espécie.

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados, que possuem formas próprias de organização social. Esses grupos ocupam e usam, de forma permanente ou temporária, territórios tradicionais e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Para isso, são

utilizados conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Entre os povos e comunidades tradicionais do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, dentre outros.

serviço de acolhimento em família acolhedora Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

serviço de acolhimento em república Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos de idade, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

serviço de acolhimento institucional Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência devem ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O serviço para idosos também é chamado de Instituição de Longa Permanência para Idosos - LPI.

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências Serviço que promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade Serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas Serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

serviço especializado em abordagem social Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Devem ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

serviço especializado para pessoas em situação de rua Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Sistema Único de Assistência Social Sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. Coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Sistema é composto pelo poder público e a sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. Do mesmo modo, todos os estados, comprometidos com a implantação de sistemas locais e regionais de Assistência Social e com sua adequação aos modelos de gestão e cofinanciamento propostos, assinam pactos de aperfeiçoamento do Sistema.

SUAS *ver* Sistema Único de Assistência Social

unidade de prestação de serviço socioassistencial Outro endereço onde há prestação de serviço socioassistencial, vinculado à entidade/unidade local pesquisada e sob sua responsabilidade jurídica.

UPS *ver* unidade de prestação de serviço socioassistencial

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Barbara Cobo Soares (em exercício)

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência do Projeto Pesquisa de Entidades de Assistência Social Privadas Sem Fins Lucrativos

Daniela Santos Barreto

Planejamento e apuração

Cristiane dos Santos Moutinho

Daniela Santos Barreto

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Editoração do manual

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Programação do plano tabular

Andrea da Cruz Leonel Salvador

Larissa Souza Catalá

Tabulação e análise de consistência

Andrea da Cruz Leonel Salvador

Cristiane dos Santos Moutinho

Daniela Santos Barreto

Larissa Souza Catalá

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Textos analíticos

Barbara Cobo Soares

Carolina de Souza Amorim

Daniela Santos Barreto

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Colaboradores

Diretoria de Informática

Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

Hesley da Silva Py(Coordenador à época do desenvolvimento)

Claudio Mariano Fernandes (Coordenador atual)

Apoio ao acompanhamento da coleta

Catia Maria Dias Ferreira

Apoio ao sistema de entrada de dados

Eduardo Jose Gonçalves

Gerência de Sistemas Econômicos

Beatriz Alves de Maria Leite

Edno Vicente da Silva

Fabricio de Andrade Sales

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Regina Ferreira de Paiva

Apoio computacional

Alessandro Azeredo Diniz (consultor)

Coordenação de Entrevista Telefônica Assistida por Computador

Andrea da Cruz Leonel Salvador

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marise Maria Ferreira

Gerência de Editoração

Estruturação textual, tabular e de gráficos

Neuza Damásio

Katia Vaz Cavalcanti

Diagramação tabular e de gráficos

Neuza Damásio

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Copidesque e revisão

Anna Maria dos Santos

Cristina R. C. de Carvalho

Kátia Domingos Vieira

Diagramação textual

Solange Maria Mello de Oliveira

Programação visual da publicação

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Produção de multimídia

Helena Maria Mattos Pontes

LGonzaga

Márcia do Rosário Brauns

Marisa Sigolo Mendonça
Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro
Roberto Cavararo

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização bibliográfica

Ana Raquel Gomes da Silva
Elizabeth de Carvalho Faria
Lioara Mandoju
Maria Socorro da Silva Araújo
Solange de Oliveira Santos
Talita Daemon James
Vera Lucia Punzi Barcelos Capone

Padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento

Maria Alice da Silva Neves Nabuco

Gráfica Digital

Impressão

Ednalva Maia do Monte